



LEI Nº 3.753 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), para cobrir despesas correntes referente a Folha de Pagamento das Enfermeiras, Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Médicos, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
150.000,00
FR 91 C.A. 300.081

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde



3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
160.000,00
FR 91 C.A. 300.082

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
250.000,00
FR 05 C.A. 300.084

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
150.000,00
FR 05 C.A. 300.085

Total Geral.....R\$ 710.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Federal do Ministério da Saúde.....R\$
400.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$
310.000,00

Total Geral.....R\$ 710.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE